Anno de 1842. Sabbado 3 de Dezembro. Anno XVIII. N. 262.

Tudo agora depende de nós mesmos ; da nossa prudencia , moderação , e energia : continuemos como principiamos , e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas. (Proclamação da Assembléa Geral do Brazil.)

O Diario publica-se todos os dias que não forem Santificados : o preço da assignatura he de tres mil reis por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis , e os dos que o não forem á razão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas a esta Typografia, rua das Cruzes N. 34, ou a praça da Independencia loja de livros Numero 6 e 8.

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.

Goianna , Parahiba , e Rio grande do Norte , segunda e sextas feiras.
Bonito e Garanhuns , a 10 e 24
Cabo , Serinhãem, Rio Formoso , Porto Calvo , Maceió , e Alagoas no 1. º , 11 , e 21.
Boa-vista e Flores a 28. Santo Antão , quintas feiras. Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.

28 Seg. Gregorio 3. º P. Aud do J. de D. da 1. v.
29 Terc. jejum s. Saturnino M. Rel. Aud. do J de D. da 2. v.
30 Quart ✠ s Andre' Ap. s. Trovano B.
1 Quint. s. Eloi B. Aud. do J. de D. da 2. v.
2 Sext. s. Bibiana V. M. Rel. Aud. do J. de D. da 1. v.
3 Sab s. Francisco Xavier Ap. Rel. Aud. do J. de D. da 3. v.
4 Dom. 2. º do advento. s. Barbara V. M.

Preamar do dia 3 de Dezembro.
1. ª a 6 horas e 6 m. da manhãa.
2. ª a 6 horas e 30 m. da tarde.

CAMBIOS NO DIA 2 DE DEZEMBRO.

Cambio sobre Londres 27 ½ a 28.
« « Paris 350 reis por franco.
« « Lisbôa 100 por 100 de premio.

Moeda de cobre 2 por 100 de desconto.
Idem de letras de boas firmas 1 ¼ a 1 ½.

	compra	venda.
Ouro-Moeda de 6,400 V.	14,800	15.000
« « « N.	14,60J	14.800
« « de 4,000	8.200	8.400
Prata-Patacões	1,720	1,740
« Pezos Columnares	1,720	1,740
« ditos Mexicanos	1,720	1.740
« miuda.	1,620	1,680

PHASES DA LUA NO MEZ DE DEZEMBRO.

Lua Nova á 2 — á 1 hora e 56 m. da manh.
Quart. cresc. á 9 — ás 8 horas e 7 m. da tard.
Lua cheia á 17 — ás 4 horas e 26 m. da tard.
Quart. ming. á 24 — ás 2 horas e 26 m. da tard.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

EXPEDIENTE DO DIA 26 DO PASSADO.

Officio — Ao commandante superior da guarda nacional deste municipio.= Illm. Sr. =Respondendo o officio de V. S. , datado de 19 do corrente , no qual informando a queixa do major do esquadrão de cavallaria deste municipio , expõe a duvida , que tem , de cumprir a ordem de 21 de outubro, pela qual mandou a presidencia , que V. S. procedesse na fórma da lei , por ser prohibido empregar os guardas nacionaes do modo, que o chefe interino da primeira legião exigia , tendo-os por escala diariamente ás suas ordens , cumpre fazer advertir á V. S. , que na dita ordem senão comprehendia a qualificação do procedimento do dito major , como regular , por quanto devia elle primeiro cumprir as ordens do chefe de legião , para depois representar contra ellas ; mas sim a prohibição de continuar essa pratica , opposta ao systema da organisação da guarda nacional ; sendo mui clara a decisão do governo no aviso de 15 de janeiro de 1834 , concebida em termos geraes , e comprehensivos de toda a guarda nacional do imperio , em que se prohibe o costume , prejudicial ao commercio , de distrahir os guardas de suas occupações ordinarias , sem urgencia immediata do serviço publico, sendo bastante chamar um , ou outro, quando houverem ordens para expedir , e que he esta a marcha , que deve seguir o dito chefe interino da primeira legião. Cumpre por tanto , que V. S. reformando a ordem do dia do commando superior , que autorisou similhante pratica , faça com que ella cesse. Espera a Presidencia , que a fiel observancia do que no presente officio tem resolvido de conformidade com o mencionado aviso, seja a determinação, que a V. S cumpre tomar, sem embargo da insinuação , que fez , de pedir esclarecimentos ao governo imperial contra o que estab lece o decreto de 5 de julho de 1836 , que marcou as suas attribuições.

Dito — Ao commandante das armas. = Illm. Snr.= Devendo solemnisar se o dia 2 de dezembro proximo futuro , anniversario natalicio de Sua Magestade o Imperador , determino , que a tropa de linha , existente nesta cidade se forme em grande parada no referido dia , juntamente com o corpo de policia , e primeira legião da guarda nacional deste municipio ; a qual , commandada pelo seu chefe , tomara o lugar , que lhe compete pelo artigo 70 da lei de 18 de agosto de 1831. V. S. commandará toda a força , e depois de ter indicado o lugar , e hora da sua reunião , fará , que ella se poste na rua do Collegio ás 11 horas da manhãa , áfim de se fazer o cortejo á efigie de Sua Magestade , e darem-se as salvas do estilo. Communicará as suas disposições , tanto ao commandante superior da referida guarda nacional , como ao commandante geral do corpo de policia , aos quaes nesta data ordeno , que se entendão com V. S. á respeito. A guarnição da praça será feita no dia primeiro pelo primeiro batalhão da guarda nacional de Olinda, á cujo chefe passo a expedir as convenientes ordens , e rendida no dia 2 á tarde pela tropa de primeira linha. A guarda principal será composta de 40 praças , commandadas por um capitão , e terá bandeira. — Expedirão-se as precisas ordens á respeito ao commandante superior da guarda nacional deste municipio , ao commandante geral do corpo de policia , e ao chefe da legião de Olinda.

COMMANDO DAS ARMAS.

EXPEDIENTE DO DIA 21 DO PASSADO.

Officio — Ao Exm. Presidente , communicando-lhe , que desembarcarão , e tiverão destino , onze invalidos vindos da corte no brigue = Capibaribe = , havendo ficado um na provincia da Bahia , segundo os outros informavão.

Dito — Ao mesmo Exm. Snr. , participando-lhe que se tinha concluido o concerto do payol da polvora dos particulares no forte do Buraco , e remettendo-lhe o exame , e orçamento dos concertos que indispensavelmente se devião fazer no callabouço e casa do deposito d'agoa do mesmo forte , importando em 316$480 reis

Dito — Ao mesmo Exm. Snr. , pedindo-lhe ainda providencias acerca do auditor da gente de guerra.

Dito — Ao mesmo Exm. Snr. , enviando-lhe a relação nominal dos recrutas , que tem desembarcado do brigue = Capibaribe = , em cumprimento do seu officio de 19 do corrente.

Dito — Ao major chefe interino do primeiro batalhão da guarda nacional deste municipio , restituindo-lhe os livros , e mais papeis , que tinhão sido submettidos a informação.

No mesmo sentido aos majores chefes do segundo batalhão da guarda nacional , e do esquadrão de cavallaria.

Dito — Ao commandante do destacamento do Rio-formoso , respondendo o seu officio de 18 , com o que lhe havia dirigido em dezanove.

Dito — Ao commandante do deposito , mandando considerar em diligencia na provincia do Ceará , o soldado João Prachedes , que acompanhou o major Manoel Joaquim de Oliveira.

THESOURARIA DA FAZENDA.

EXPEDIENTE DO DIA 9 DO PASSADO.

Officio — Ao Exm. Presidente da provincia , informando o requerimento do ex-primeiro sargento João Baptista de Araujo , em que pedio o pagamento dos fardamentos que se lhe ficarão devendo até o anno de 1831 , em que veio da corte com passagem para a guarnição desta provincia

IDEM DO DIA 10

Officio--Ao mesmo Exm. Snr., idem o do p.ᵉ Albino de Carvalho Lessa , ex-capellão da Ilha de Fernando sobre pagamentos de etapes

Dito — Ao inspector da thesouraria da fazenda da provincia da Parahiba , sobre a remessa de 4:000$ reis determinada pela ordem do tribunal do thesouro publico nacional de 5 de outubro proximo findo , para occorrer as despesas a seu cargo por conta do exercicio de 1841 a 1842.

Dito — Ao do Ceará sobre o supprimento , que esta thesouraria tem de fazer a aquella , no corrente anno financeiro , de 51:859$595 reis , deduzindo desta quantia 4:000$000 do saque d'aquella thesouraria , e 10:000$ reis remettidos por ordem do Exm. Presidente da provincia.

Dito — Ao administrador da meza do consulado , para em execução da ordem do tribunal do thesouro publico nacional de 14 de outubro proximo findo , informar o requerimento de Amorim & Irmãos , em que pedião ser aliviados da multa , como consignatarios do brigue escuna nacional =Tito=.

Portaria — Ao collector de diversas rendas do municipio do Rio-formoso , remettendo 3 letras de 160$ reis cada uma , que forão entregues pelo ex-collector Floriano José de Carvalho , afim de que em seus vencimentos faça cobrar as suas importancias , e recolher ao cofre da thesouraria.

IDEM DO DIA 11.

Officio — Ao inspector da alfandega para remetter com a maior brevidade uma conta circumstanciada das despesas pagas por aquella repartição por conta do arrematante da capatasia Vicente Ferreira Gomes , des d que este abandonou a sua administração; at outubro p. p.

CORRESPONDENCIA.

Snrs. Redactores. — Lendo no Diario-novo n.° 91 a catilinaria recheada de insultos , e de falsidades contra o delegado d'esta cidade , julguei , que como cidadão interessado em deffender a honra dos bons servidores do paiz não devia demorar-me um só momento em debellar as revoltantes calunias , que ali se contem , e em manifestar ao publico o facto , que adrede lhe foi adulteradamente revellado. He este o fim que medeterminou a escrever as linhas que se seguem.

Cheio de consternação, e de terror, assombrado pelo phantasma do despotismo assolador , e pela negra sombra da tirania , o inimigo dos despotas, autor d'aquella peça dá principio a ella com uma expozição enthusiastica , e declamatoria , na qual faz ver que a segurança individual se acha ameaçada , e que o delegado de policia o Bacharel Francisco Carlos Brandão tem para isso concorrido , marchando impetuozamente na carreira das violencias, e arbitrariedades. He este o pensamento do inimigo dos despotas-enunciado nos primeiros trechos de sua insultante catilinaria , mas perguntar-lhe-hei , qual tem sido o acto arbitrario , e violento praticado pelo delegado ? Tem elle acaso attacado as garantias constitucionaes , e a liberdade dos cidadãos ? ! Tem invadido o asilo domestico , e perturbado com suas ordens a paz das familias ? ! Existe por ventura encarcerado nas cadéas d'esta cidade algum homem honrado , algum cidadão honesto por mandado seo ? ! Oh que nada d'isto existe , e se o inimigo dos despotas quer convencer-se consulte os accentos das prisões , e elles o enformarão milhor. O que tem feito o delegado de policia ; qual tem sido a sua conducta ? ! Debelar , e perseguir os ladrõ s e assassinos que inundavão esta Capital he o seo trabalho do dia e afan da noite, e será este o procedimento que o inimigo dos despotas alcunha de despotico , e tiranico ? ! Será despotismo , e tirania prender a doze ladrões de escravos , a outros tantos faquistas , e assassinos , processalos , pronuncia-los , e remette-los para o tribunal competente a fim de sofrerem a punição de seus crimes ? ! Certo que no entender do inimigo dos despotas tudo isto he despotismo intoleravel , he refinada tirania ; mas o delegado de policia se deve honrar, que por ter assim obrado lhe déem o appelido de despota, e perseguidor. – Sim deve ter gloria n'isso , por que elle sabe comprehender a sua missão , e seria traidor áo juramento que prestou , se transigisse com os criminozos , e athe com esse inimigo dos despotas , que talvez pertença a mesma classe , e esteja bem iniciado nos altos arcanos da quadrilha fulminante. Tenho athe aqui pedido factos , que provem os despotismos , e violencias do Bacharel Brandão, mais agora recordo-me, que o inimigo dos despotas apontou um , e foi a prizão , de Manoel da Costa Pereira , tratarei d'ella.

Joaquim Antonio de Santiago Lessa achava-se prezo pelo assassinato do procurador Joaquim Manoel de Castro, e o delegado tractava de formar lhe a culpa com a circunspeção que o careteriza , quando em um dia pelas dez horas da manhã aparece em caza do major Santiago pae , o dito Manoel da Costa Pereira e entrega-lhe uma carta, na qual exegia d'elle a quantia de dous contos de reis pela soltura de seu filho , uzando n'essa occazião do suposto nome de Antonio Francisco de Moraes, e dizendo que uma pessôa da Boavista he quem remetia aquella carta. O major Lessa conservou se em silencio ; seo filho foi pronunciado e depois de absolvido no tribunal dos jurados é elle o proprio , que descobre e patenteia aquelle facto. Ciozo de sua reputação , e empenhado em extinguir a ladroeira , que ja lhe constava estar-se fazendo com os prezos , o delegado informa-se de tudo , e manda vir a sua prezença aquelle Costa Pereira. Chegado ahi elle confessa sem rebuço , que fora o author da sobredita carta ; que uma pessoa o instigara a fazê-la , e que com o nome d'essa pessoa que elle denominava Antonio Francisco de Moraes· fora ella aprezentada ao major Lessa. O delegado percebe o negocio , conhece que tinha havido supozição , e mudança de nome da parte do referido Costa Pereira com o fim de obter daquelle major a mencionada quantia , que por meios licitos elle Costa Pereira não obteria ; olha para o artigo 302 do cod. crim. e em virtude d'elle combinado com o artigo 269 do mesmo cod. , e 175 do cod. do proc. crim. manda-o recolher a prizão , processa-o , e pronuncia-o.

He este o facto que consta dos autos ; mostre agora o inimigo dos despotas onde está a injustiça praticada pelo delegado. Diz elle que não ha crime , ou delicto sem uma ley anterior , que o qualifique , e assim é , por que o art. 1.° do cod. crim. o diz expressamente ; mas não será crime previsto e qualificado pelo art. 301 e 302 do mesmo cod. uzar de nome suposto , e mudado para o fim de obter-se de outro o que só por este meio se podia obter ? ! Não será crime empregar arteficio fraudulento para uzurpar toda a fortuna de outrem , ou a maxima parte d'ella ! ? Per certo é , pois que o § 4.° do art. 264 do cod. citado, e os artigos já mencionados classificão esses actos como criminozos. He pois evidente , que Manoel da Costa Pereira praticando , como praticou os delitos mencionados , foi legalmento prezo , e pronunciado pelo delegado , e com quanto o inimigo dos despotas não encontre naquella carta , que adiante vai transcripta, criminalidade alguma, talvez por effeito de summa philantropia para com os ladrões deste genero , todavia deve confessar , que não sendo o predito Costa Pereira encarregado da defeza do Lessa filho , não podia exigir dinheiro de seu pae com o prometimento de obter-lhe a soltura , e fazendo assim por via da fallada carta praticou um acto , que as leis do peiz reprovão , e o cod. crim. castiga. Devo aqui acrescentar , que tanto o procedimento do delegado de policia foi regular, e conforme com a lei que achou o apoio do juiz de direito da 2.ª vara do crime

Com effeito este magistrado sendo requerida ordem de habeas corpus pelo promotor publico , a favor do sobredito Costa Pereira, denegou-a , manifestando assim que a prizão fora bem feita , por onde se evidencia que o juizo do delegado a respeito da materia não está izolado , e nem he fundado em conciderações mesquinhas.

Perguntarei agora ao inimigo dos despotas, se conhece a esse Manoel da Costa Pereira. He provavel , que me responda pela afirmativa, por que quem tanto se enteressa por elle o deve conhecer , mas é tão bem provavel, que não queira declarar que elle he um réo de policia, vagabundo ; e sem occupação honesta, que sendo caxeiro do Negociante Manoel Gonçalves da Silva de lá fora despedido , e depois entregara-se a toda classe de devacidões, vagando pelas ruas sem se applicar ao trabalho. He este o homem que mereceo a proteção do inimigo dos despotas, que conquistou as suas simpathias , e cujo processo tanto tem desafiado as suas iras , e os vehementes

furores da camarilha rapinante. Oh que assim devia succeder, por que o delegado não respeitou ào Costa Pereira membro d'essa camarilha; não o deixou furtar impunemente, não concentio, que elle exercesse em pleno dia, e no centro de uma cidade populoza, e civilizada um meio de vida criminozo, e reprovado pelas leis do imperio. Deixarei de falar mais na prizão, processo, e pronuncia do famigerado Manoel da Costa Pereira. por que tenho mostrado com a maior evidencia. que o delegado de policia obrou em regra e com toda justiça, tanto que o seo acto foi sanccionado pela autoridade superior, tractarei agora da portaria do mesmo delegado inserta no Diario de 8 do mez findo, que fez objecto de grande parte da bordalenga correspondencia do inimigo dos despotas. A historia d'essa portaria, que é grande, e interessante ao publico tem de ser dezenvolvida em um communicado, que brevemente mandarei para o prelo; por ora direi apenas, que o delegado de policia chegou ao conhecimento, de que diversos membros da camarilha, de que acima falei frequentavão constantemente a cadéa, e não deixavão os desgraçados prezos socegar.

Uns ali hião prometter-lhes uma breve, e immediata soltura se lhes dessem certas e determinadas quantias, outros hião atterra-los e amendronta-los, figurando-lhes um futuro infeliz, para obterem as mesmas quantias: outros finalmente inculcavão-se personagens de alto respeito, e consideração, abarrotavão grande valimento com o mesmo intento.

A vista d'isto o que devia fazer o delegado de policia? Concentir que essa quadrilha de depredadores cobardes, e de nova especie continuasse na carreira das depredações? Se tal o fizesse o governo devia immediatamente retirar d'elle a sua confiança, o promotor com razão o accuzaria, e a população justamente indignada lançaria sobre elle as suas maldições. Expedio portanto essa portaria, prohibindo a ladroeira, e quem haverá ahi, que sendo de boa fe não aplauda, e elogie o seo procedimento? Só o inimigo dos despotas, que bem parece ser o patriarca d'esse circulo invizivel, a que pertence Manoel da Costa Pereira. Devo aqui lembrar, que a portaria de que se trata não prohibio os advogados e procuradores, tratarem com os seos clientes, e constituintes a cerca de suas defezas; por que de sua redacção se vê, que ella só diz respeitos aos gatunos pertencentes ao grande patriarcado estabelecido em honra da divindade, ladroeira, e por isso he mui de balde que o inimigo dos despotas procura envolver em semelhante negocio a nobre e honrada classe dos advogados, a que o delegado tão bem pertence. Seja me aqui licito dizer, que mui mesquinha he a inteligencia do inimigo dos despotas, e mui grande a sua ignorancia, e estupidez em materias juridicas; por quanto em seo libello famozo afirmou, que o delegado de policia não tinha faculdade para expedir aquella portaria, e nem podia prohibir as negociações criminozas, de que n'ella se faz menção. Que mizeria! Que absoluta ignorancia da legislação do paiz! Se elle ao menos tivesse olhado para o § 8.° do art. 58 combinado com o art. 62 § 1.° do regulamento n.° 120, não teria por certo proferido tão revoltante blasphemia; fique porem convencido de sua nullidade em semelhantes assumptos, e saiba que o citado regulamento, e antes d'elle a lei de 3 de Dezembro de 1841 no § 4.° do art. 4.° deo aos delegados de policia a faculdade de vigiar, e providenciar sobre tudo que pertence a prevenção dos delictos. Ora não será prevenir o delicto qualificado pelo § 4.° do art. 264 do cod. crim. prohibir, que esses depredadores, de que já se tem fallado vão a cadéa extorquir dos mizeraveis prezos athe o pão do dia com o promettimento de obter-lhes as solturas?! Por certo que sim; logo o Snr. Dr. Brandão obrou em regra, e só quem for de má fé o poderá arguir. Terminarei aqui Snrs. Redactores, o meo discurso, por que tenho consciencia de haver com elle esmagado a mimoza producção do inimigo dos despotas e de ter mostrado, que elle, apezar de ser papalvo, he um infame calumniador; esperarei agora que o mesmo inimigo dos dospotas ou algum assecla seo possuido de odio farizaico contra o Snr. delegado, e animado de santa piedade pelos ladrões, que elle tem perseguido, appareça de novo em campo, ou que o Snr. Roma queira pôr no prélo a dezena de correspondencias, que se acha na sua pasta. e tão bem as ruidozas cartas, officios, e mais documentos, que refalsadamente forão gerados e sahirão a luz depois da suspensão do escrivão Athaide; por que então tomarei de novo o meo posto, sacudirei muitas cazacas que se achão empoiradas, e terei a *gloria* de expôr ao sol n'esta estação queimadora, muitas calvas de pessôas, que alardeão de conspicuas, e veneraveis. Segredos impenetraveis aproxima-se a hora de sahirdes a luz! Se eu for tão venturozo, Snrs. Redactores, que o inimigo dos despotas não abandone a luva, terei novas occaziões de occupar as paginas do seo Diario, e de mostrar-lhes a estima, que lhes tributa

O inimigo dos salteadores.

Carta de Manoel da Costa Pereira ao major Lessa, extrahida do proprio original.

Illm. Snr. Santiago. —Como eu me consta que seu filho está preso pela uma morte, que dizem elle fez, no caso de que queira ve lo em sua casa dentro em breves momentos á de dar a quantia de dous contos de reis, a qual eu responsabiliso-me a dar-lhe uma escapula de maneira tal, que jámais nunca se hão de emportar com elle; porem querendo utilisar-se deste meu prestimo, á de ser nestes dias o qual eu prometo ser satisfeito pois quem lhe manda esto é um seu amigo mesmo. o qual prometo para o futuro darse a conhecer. Seu Amigo &c.

1. Despacho do juiz de direito interino da segunda vara do crime, proferido na petição de « habeas corpus », apresentada pelo promotor publico, á favor do dito Costa Pereira.

Informe o senhor delegado do primeiro districto, qual a razão porque mandou prender a Manoel da Costa Pereira, e se já foi pronunciado, e em que crime. Recife 7 de novembro de 1842.— *Ferreira Gomes.*

Informação do delegado. — Mandei prender a Manoel da Costa Pereira, porque usando de nome suposto tentara por este meio, e por intermedio de uma carta que elle mesmo fabricara, obter do major Sanctiago Lessa, pae de Joaquim Antonio de Sanctiago Lessa, a quantia de dous contos de reis, com o prometimento, e pretexto de fazer terminar a a accusação. que seu filho soffria pelo assassinato de Joaquim Manoel de Castro. Sem me demorar em mostrar a magnitude deste assumpto, devo dizer, que a prisão foi legalmente decretada; por quanto sendo as penas comminadas aos delictos desta natureza, as mesmas que a lei tem fulminado contra o crime de roubo, como he expresso na ultima parte do artigo 302 do cod. crim., é claro, que não tem lugar a fiança no caso em questão, embora tenha havido apenas tentativa a respeito da hypothese do citado artigo 302, e por isso pleno cabimento tinha a disposição do artigo 175 do cod. do processo, em cuja letra firmei o meu procedimento.

O promotor publico, com pezar o digo, saltou por cima de suas attribuições, quando arrogou-se a faculdade de classificar o delicto em tentativa de estilionato. O poder de classificar os crimes só foi dado aos juizes, que delle tem de conhecer, e uzando deste poder combinado com o facto, e circumstancias, que o rodeão, não posso deixar de ter por mal pençada essa classificação feita pelo dito promotor!

Devo declarar, que o processo contra o preso ja se acha devidamente organisado, e que só falta o despaxo de pronuncia, ou despronuncia, que ainda não foi proferido por terem os autos de ir com vista ao mesmo promotor, o que já ordenei. V. S. porem rezolverá o que entender. Recife 7 de novembro de 1842.— *Francisco Carlos Brandão.*

2. despacho do juiz de direito interino — Visto estar formada a culpa não tem lugar a ordem requerida. Recife 7 de novembro de 1842.—*Ferreira Gomes.*

3. Despacho do mesmo juiz em uma replica do promotor — Sendo o preso indiciado em crime inafiançavel, e estando, como informa o delegado, formado o processo, não tem lugar a ordem requerida. Recife 7 de novembro de 1842.—*Ferreira Gomes.*

Attendo as repetidas queixas, que me tem sido feitas contra o escrivão Francisco Ignacio de Attayde, pelo facto de haver retardado o andamento de alguns processos, e traslados pedidos pelas partes, a pretexto de falta de pagamento das custas contra a literal disposição do artigo 468 do regulamento numero 120, e de ter alem disto cobrado, e recebido das mesmas partes emolumentos excessivos, e marcados ao seu arbitrio com flagrante violação das leis existentes; e tomando outro sim na devida consideração a imputação, que publicamente se tem feito ao dito escrivão de haver tido parte na negociação criminosa, que principiou se a entabular com João Francisco de Souza Peixe, ou pessoa de sua familia, por occasião do processo que por este juizo se lhe formou, hei por bem suspende-lo, até que ventilando-se estes factos por um processo, que contra elle está ordenado, verifique-se a sua innocencia, ou culpabilidade. Recife 15 de novembro de 1842.—*Francisco Carlos Brandão.*

PERNAMBUCO.

☞ Rendimento da meza da recebadoria de rendas internas geraes no mez de novembro findo.

Rendimento Geral.

Direitos novos e velhos	762$768	
Ditos de chancellaria..	6$490	
Verbas da dita	6$000	
Dizima	1:373$471	
Impostos de letras. . .	42$094	
Direitos de legitimação	3$200	
Cartas de bachareis. .	52$000	
Emolumentos de certidões	5$466	
5 por c de vendas de embarcações	350$050	
Siza dos bens de raiz.	2:724$400	
Sello addecional . . .	276$260	
2.ª decima de mão morta	144$938	
Decima urbana . . .	218$956	
		5:966$093

Rendimento applicado ao papel moeda.

Impostos de lojas abertas	729$760	
Ditos de barcos . . .	33$600	
Ditos de seges e carros	12$800	
Taxa de 1$ rs. por escravo	55$000	
Sello do papel	398$580	1:229$740
		7:195$833

Pertencente á renda geral	6:180$091
Idem á amortização do papel moeda. .	1:015$742
	7:195$833

O escrivão
Estanislão Pereira d'Oliveira.

VARIEDADE.

Tribunal de Castel-Sarrazin, em França.

Poderá cazar uma surda muda?

Margarida L... é uma formosa rapariga de 25 annos, surda muda de nascimento, e rica.

Um mancebo pede-a em cazamento. A rapariga consente; attestão-n'o seus pais, assim como a gesticulação da sua physionomia. Toda-via o maire que conhece na rapariga as mais louvaveis qualidades, mas que não lhe acha a intelligencia de que fallão os artigos 212 e seguintes do codigo civil, recuza caza-la.

O maire é requerido para que sob as comminações de direito proceda ás formalidades matrimoniaes Repulsa obstinada do maire. Como sahir desta peripecia? É verdade que a lei não declara incapazes os surdos mudos, mas exige que possão manifestar o seu consentimento de um modo positivo. Empraza-se o maire perante o tribunal de Castel-Sarrazin, para que haja de proceder a celebração do matrimonio no mais breve termo, sob pena de pezadas multas.

Assim foi que se apresentou esta causa na audiencia de 19 de agosto.

O advogado da joven surda muda apenas expoz os factos, quando o tribunal, sem nada defirir, ordena o comparecimento das partes.

— O Presidente, em alta voz: como vos chamais?

A surda muda nada responde.

— O presidente: a vossa profissão?

A joven muda procura com os olhos sua mãe.

— O presidente, ao porteiro: approximai-vos da rapariga.

O porteiro approxima-se, ella recua.

— O presidente: perguntai á comparecente, se quer cazar?

O porteiro, com a voz dos pregões em audiencia, faz a pergunta.

A surda muda responde com um grito.

— O presidente perguntai com quem quer ella cazar?

A muda dá o mesmo grito.

— O presidente, ao porteiro, indicando-lhe o seu companheiro de serviço. o qual está ornado de um enorme par de oculos: — Perguntai-lhe se quer cazar com B...?

A muda faz um trejeito muito pouco lisongeiro para o porteiro.

Manda-se chamar a mãi da rapariga.

— O presidente, á mãi: dizei a vossa filha que nos mostre aquelle com quem ella quer cazar.. dizei-lhe que o procure na salla. (Accionado entre a mãi e a filha); esta parece muito agitada, e fica indecisa; entretanto a pantomima do seu patrono junta á da mãi parece despertar-lhe uma idéa subita; ella sahe e percorre precipitadamente a salla. Em menos de trinta segundos, ella torna a apparecer, trazendo pela mão o seu amante.

O maire dá conta da moralidade da joven surda muda, e falla da sua intelligencia; ella vai á missa, occupa-se do arranjo da casa, guarda as vacas, &c.. Toda-via, acrescenta o maire, nada prova que ella seja capaz de cumprir os preceitos do capitulo 6. do codigo civil, no titulo do matrimonio, sobre os deveres dos esposos; elle devia ter recusado proceder ás formalidades matrimoniaes.

O procurador do rei tem a palavra: senhores, diz elle, a questão foi mal estabelecida pelo advogado que acabaes de ouvir. Não se trata de saber se a joven L.... se occupa dos cuidados da familia, se desempenha bem ou mal a arte da cozinha, estes factos não serão contestados; mas sim, se ella comprehende os encargos e deveres do matrimonio, tratase de saber, se pode dar um consentimento intelligente. Crêmos que não. Não basta que ella tenha repellido, ou que parecesse repellir perante vós ao porteiro B..., ou que tenha trazido a vossa presença o seu pretendente, para provar-se que comprehende a importancia d'este acto solemne Por mais que diga o seu advogado, o cazamento é antes um laço moral e civil que une as familias; estas são as sementeiras do estado. Por conseguinte indeferireis a pretenção da surda muda e condemna-la-heis nas custas.

A surda muda pareceo comprehender a conclusão do procurador regio, ella fica abatida. O maire remette-se á justiça.

O tribunal considerando que um consentimento deve ser intelligente e comprehensivo e não puramente maquinal e problematico, declara que por ora não ha lugar a autorisar-se o maire para proceder a celebração do matrimonio, e condemna Margarida L... nas custas. (*Le National.*)

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1.°........ 3:250$845

DESCARREGAÕ HOJE 3 DE DEZEMBRO.

Brigue Americano = Pedang = taboado.
Brigue Portuguez = Feliz Destino = pedras.
Patacho Americano = Lucy = barricas abatidas, com tampos e arcos.
Brigue Brazileiro = S. Manoel Augusto = fumo, barricas vazias, caixões, e charutos.
Patacho sueco = Emilie = carnes, chá, pregos, fumo, farinha, bolacha, barricas abatidas, e com tampos.
Barca americana = Navarre = fazendas, chá, esparmacete, caixas com chapeos de palha, farinha, bolaxinhas, farellos, batatas.

Aviso aos navegantes.

Novo farol das Ilhas Berlengas na costa do reino de Portugal.

Pela secretaria de estado dos negocios da fazenda, se faz publico, para conhecimento dos navegantes, que do dia 15 de junho do corrente anno em diante se accenderá o novo farol de rotação; e de primeira ordem, denominado Duque de Bragança, que acaba de ser construido em uma das Ilhas Berlengas, proxima á costa do reino de Portugal, na latitude de 39 gráos e 25 minutos norte, e longitude oeste de Grenpwich 9 gráos e 31 minutos (longitude ao oeste do observatorio do Castello de S. Jorge da cidade de Lisboa, 22 minutos e 5 segundos). A sua altura desde a superficie do mar até ao luminar do farol 365 pés Inglezes. Este farol fará o seu giro completo no espaço de 3 minutos exactos, apresentando neste tempo uma brilhante luz, seguindo-se logo o eclypse. Secretaria de estado dos negocios da fazenda, em 6 de junho de 1842 = No impedimento do conselheiro official maior =*Joaquim Pinheiro da Silva.*

MOVIMENTO DO PORTO.

NAVIOS ENTRADOS NO DIA 1.° DE DEZEMBRO.

ASSU'; 10 dias, brigue brazileiro Aurora, de 187 ton., cap. Antonio Machado de

Faria, equip. 17, carga sal: a Amorim & Irmãos.

ABACATY; 12 dias, hiate brazileiro Flor de Laranjeira, de 54 ton., cap. Manoel Joaquim Pereira, equip. 9, carga solla, couros, e polvora; passageiro, Joze Dias Corrêa da Silva.

SAHIDO NO MESMO DIA.

PARAHIBA; hiate brazileiro Pureza de Maria cap. Joze Maria, carga varios generos.

EDITAL.

= O Illm. Sr. inspector da thesouraria das rendas provinciaes, manda fazer publico, que em cumprimento das ordens do Exm. Snr. presidente da provincia de 3 do corrente tem de ser arrematadas as obras da estrada do Recife para Olinda pelo val da Tacaruna, orçadas na quantia de 39:996$880 reis, e os reparos do atterro dos Affogados e ponte do mesmo nome orçados em 12:596$000 reis.

Os licitantes, devidamente habilitados de fiadores idoneos, deverão apresentar as suas propostas em cartas feichadas para serem abertas em presença de todos os concurrentes no acto da arrematação, que terá lugar nos dias 5, 7, e 9 de dezembro proximo futuro, perante a mesma thesouraria, aonde se achão patentes, nos dias uteis ás horas do expediente, as plantas, descripções, orçamentos, e condições com que devem ser arrematadas ditas obras, e reparos. —Secretaria da thesouraria das rendas provinciaes de Pernambuco 4 de novembro de 1842.

O secretario

Luiz da Costa Porto-carreiro

DECLARAÇÕES.

Existem na administração do correio os officios abaixo, de interesse particular.

1 officio do Exm. presidente ao ministro da guerra, interesse de José de Souza Fortuna.

1 dito do mesmo ao dito, interesse de Torcato Alexandrino dos Anjos.

1 dito do mesmo ao dito, interesse de Antonio Albuquerque Maranhão.

1 dito do mesmo ao dito, interesse de Manoel Cavalcante Silveira Bizerra.

1 dito do mesmo ao dito, interesse de Manoel Thomaz da Silva.

1 dito do mesmo ao dito, interesse de Antonio Lourenço da Silva.

1 dito do mesmo ao dito, interesse de João Paulo Ferreira.

1 dito do mesmo ao dito, interesse de Ignacio Ferreira Muniz.

1 dito do mesmo ao dito, interesse de Francisco de Assis Mendes Guimarães.

1 dito do mesmo ao dito do imperio, interesse do vigario da freguezia de Maranguape.

1 dito do mesmo ao dito da fazenda, interesse de Marcelino José Lopes, e Antonio de Souza Rangel.

AVISOS MARITIMOS.

☞ Para o Rio de Janeiro a escuna americana = Rozario = sahirá a 9 do corrente, tem bons commodos para passageiros; quem quizer hir de passagem falle a seu consignatario Joseph Ray

- Para Lisboa seguirá no dia 18 de dezembro o muito veleiro e acreditado brigue portuguez Conceição de Maria, de quo he capitão Manoel da Costa Neves, para carga e passageiros a fallar com Francisco Severianno Rabello, oú com o capitão na praça do commercio.

= Para o Aracati o patacho S. José Vencedor, è o hiate Olinda este no dia 7 e aquelle no dia 17 impreterivelmente, tem os seus carregamentos quazi completos; os pretendentes dirijão-se a Manoel Joaquim Pedro da Costa.

☞ O brigue Aurora entrado por franquia do Assû, pertende sahir no 4 do corrente para o Rio de Janeiro, pode receber a frete alguns escravos, e tem excellentes commodos para passageiros para o que trata-se com o capitão na praça do Commercio, ou na rua da Cadeia do Recife n. 45.

LEILÕES.

☞ Lenoir Puget & C.ª farão leilão, por intervenção do corrector Oliveira, de grande sortimento de fazendas francezas, e da suissa, consistindo principalmente em selins de cores, sedas para vestidos, suspensorios finos, botins para sr.ª, pentes de tartaruga para marrafas, sapatos napolitanos, cassas, cambraias, coeiros, fatto feito, e muitos outros artigos de prompta venda: terça feira 6 do corrante ás 10 horas da manhã, no seu armazem, na rua da Cruz.

AVISOS DIVERSOS.

- Partecipa-se ao snr. thesoureiro da loteria do theatro que corre no dia 3 de dezembro que no caso que saia premiado os meios bilhetes n. 296 39; os não pague por se julgar perdidos ou furtados, de uma casa particular quando seu dono veio ao Recife compralos e assim pede-se o snr. thesoureiro para que não pague se não a seu dono o sr. tenente Francisco Gonçalves de Arruda.

Srs. Redactores.

Se o Bucefalo do grande Alexandre conquistador do Oriente mereceu ter lugar nas paginas da historia pela sua fogacidade cavallar em quanto moço; pelos seus grandes serviços prestados ao dono em todo o curso de suas conquistas; pela longa duração de sua vida, e feliz velhice, o cavallo Côrvo assim chamado não merece menos de se dar delle noticia fazendo-se publicas suas qualidades, seus andares ou ensino, sua feliz mocidade, sua desgraçada velhice, e consequencias que da sua mesma desgraça se seguirão por apparecerem dous disputando o dominio daquelle animal por meio de renhida demanda que dura ha sete annos, e em que se tem gasto não o valor de um só cavallo mas o de muitos cavallos de grande preço.

Fez-se bem conhecido nesta praça o cavallo Corvo no anno de 1819, e parte do de 1820, sendo seu dono M. Pelly, pela sua vivacidade ou ardileza, e pelo seu andar de esquipado, o de todo o genero de carrego, que liberalmente tomava ao mais leve signal de bride. Passou no mesmo anno ao poder de M. Gunston, por Pelly se disgostar daquelle cavallo por causa de uma bexiga, que se lhe formou no espinhaço, e neste estado o comprou Veiga a Gunston, e della o curou. Achou Veiga o cavallo tanto de seu gosto que assentou de se servir delle até morrer, sem o vender a pessoa alguma, e assim o cumpria, apesar de haver quem lho quizesse comprar, e com ganho, depois que ficou bom da bexiga que tinha.

Em 14 de março de 1832 foi aquelle cavallo furtado da estribaria de seu dono, e só em 5 de julho de 1835 he que appareceu em poder de Francisco Gomes Flores, no seu sitio do Salgadinho, onde foi aprehendido judicial, e legalmente, seguindo-se os mais termos de achada até que foi julgada por sentença a propriedade do aprehendedor. Antes do que, se fez exame, e vistoria por peritos sobre o estado em que foi achado o dito cavallo no dia de sua aprehensão, de cujo exame se mostrava ter sido capado á poucos annos; contramarcado no mesmo tempo; empregado no uso de cangalhas, e picado no lugar do patinho, pelo que ficára nafio ou côxo do quarto.

A este tempo oppoz-se Flores, dizendo que o mesmo cavallo era sua propriedade, e não do aprehendedor do que se travou renhida demanda até que a final se decedio a favor de Veiga até em revista, mandando-se-lhe restituir o cavallo em questão com indemnisação dos dias de serviço, e differença de valor, que se liquidassem na execução.

Seguio-se a liquidação por artigos, que a parte contrariou, e não podendo esta fazer prova em todo o tempo da dilação, apezar de ser espacejada a 30 dias, foi sentenciada a liquidação. e condemnado o liquidado a pagar ao liquidante 1$200 reis, por dia de serviço, livre de sustento, o mesmo que elle tinha pedido em sua reconvenção, na qual havia provado ser aquelle o ganho diario do cavallo, livre de sustento, e que elle empregava na condução de tijolos, arêa, e outras cargas pelo mesmo cavallo ser forte, e possante.

A'quella sentença veio Flores com embargos, pedindo se fizesse a liquidação por arbitradores, e houve juiz que assim lho concedeu; em consequencia do que nomeárão as partes louvados, e que louvado o da parte de Flores! Homem que absorveu em imaginadas despezas com o sustento e tratamento do cavallo quanto elle poderia ganhar por dia; de maneira que apenas o liquidante tinha de haver do liquidado 161 reis por dia de serviço, livre de sustento; e porque o dezempatador com tal laudo concordasse (tanto valle em Pernambuco a protecção) seguio-se appellação para a rellação, aonde por sentença se mandou proceder a novo laudo, attenta a lezão enormissima, que apparecia na 1.ª liquidação.

Em cumprimento, e execução deste accordão se procedeu a nova nomeação de louvados, em que o liquidado nomeou pela sua parte um aluzador de cavallos de toda a qualidade, e o liquidado se louvou em um habil procurador de causas; e um terceiro por elle lembrado, e aprovado pelo juiz á revelia do liquidante

Começou o louvado do liquidado o seu laudo tendo em vista o cavallo que possuia Gunston, isto he um cavallo fino de sella, e bem tratado, fazendo ser o seu alluguel de 1$000 reis por dia de serviço que montava a 922$ reis para descontar desta quantia 676$480, importancia do seu sustento; pelo que fazia dever o liquidado ao liquidante tão somente, a somma de 245$520 reis, o que se vê do mesmo laudo fl. 201. Descortinemos o arteficio desta louvação.

No mesmo animal se devem considerar dois estados differentes; 1.º o em que era estimado, e bem tratado em poder de Pelly, Gunston, e de Veiga antes de lhe ser furtado; 2.º o em que passou a ser empregado em conducções de lurdes pezos, partilhando a sorte dos mais cavallos de cangalhas, em quanto esteve em poder do liquidado, administrando o seu serviço um molato cargueiro do mesmo liquidado. Nos autos só se trata do mesmo cavallo, considerado naquelle segundo estado, cujos dias de serviço se mandárão avaliar pela sentença fl. 142, e accordão fl. 175, attenta a lezão enormissima, que apparecia na 1.ª louvação em prejuizo do liquidante exequente. Por conseguinte fallando o louvado, como falla, daquelle cavallo em seu 1.º estado o que se conhece por lhe estabelecer a quantia de 676$480 reis de comedorias, não avaliou os dias de serviço do cavallo em questão, que forão os que se lhe mandarão avalliar, nem cumprio, e satisfez ao accordão de fl. 175, a que se comprometteu por seu juramento, e que por isso devera ter muito em vista; passou sim aquelle louvado a avaliar quanto podera gastar em comida o cavallo possuido por Gunston no decurso de 1208 dias: avaliação esta que nem lhe tinha sido ordenada, nem pedida, mas tão somente a do serviço diario do cavallo em questão fl. 142, e 175.

Não se lembrou aquelle louvado que sendo nomeado para reformar a lesão enormissima, que apparece no Laudo de fl. 145, segundo o accordão fl. 175, elle mesmo proseguia na mesma lesão, salvo se entende por funccões de arbitrador as mesmas, que as dos advogados que são defender por suas subtilesas, e argumentos as partes, que os constituirão tenhão ou não justiça. Porque para alliviar o liquidado do que justamente deve ao liquidante mette em despezas do cavallo 676$48$ reis, repartidos pelos dias de serviço sai a 739 reis o sustento diario do pobre animal, que na qualidade de cavallo de cangalha, o que o louvado podia ver a fl. 11, 27, ex 40 a 43, e 75, apenas se podia sustentar com o que apanhasse a dente no prado entretanto que seus lombos se achassem livres de carga; de maneira que a despeza do animal era maior do que o seu ganho; porque ganhando só por dia para o dono, o liquidante, 266 rs. (repartidos os 245$520 rs. pelos dias de serviço) gastava com elle o liquidado por dia 733 reis, segundo se deduz do mesmo laudo em que apparece o serviço diario do cavallo ainda por menos preço porque se pode alugar um carneiro para meniuos aprenderem a montar.

O mais he constituir-se aquelle louvado contador do juizo sem que para tal fosse authorisado; porque só lhe havia sido mandado avaliar o serviço diario do cavallo em questão, livre de sustento, e nada mais: o multiplicar pelos dias, que esteve o cavallo em poder do liquidado o preço do serviço; descontar os domingos, e dias santos, e deduzir a justa quantia, que o liquidado deve ao liquidante, era da competencia do contador, e não do arbitrador, pois que nesta causa não achava contas mercantis a examinar, em que tivesse de fazer apparecer o justo saldo em favor de uma das partes contendoras.

Não deixaremos tambem de fallar no preço de 1$000 reis por dia do serviço do cavallo. Se o louvado trata de cavallo de sella, nunca se alugou cavallo por menos de 2$000 reis por dia em tempo algum, nem no Rio de Janeiro, onde o sustento é mais barato 100 por cento do que em Pernambuco; e se trata de cavallo de cangalha a onde vio, ou lhe consta que com este se gastem 733 reis por dia? Aqui o deixaremos com esta pergunta por não fallar mais de um sr., a quem sempre tratei com cordialidade e amizade, que não fallecerá ainda que seu laudo prejudicou a execução por nova lesão enormissima a despeito do ultimo accordão naquella execução proferido.

Dou desculpa ao louvado porque talvez lhe redigisse seu laudo o mesmo, que reduzia 900 e tantos mil reis de perdas e damnos a 40$ mil. e tantos reis, em uma cauza de força nova, que o mesmo Veiga venceu contra Ligneau em grão de Revista. A linguagem, e o estylo, se não engana, bem o parecem. Quem não quer que lhe chamem rapoza não se cobre com a pelle della.

* * *

☞ Aluga-se o sobrado de um andar na rua nova de Santo Amaro em Fora de Portas, que tem commodos para uma familia regular quem o pretender, dirija-se a loja de Joaquim Gonçalves Cascão que achará com quem tratar.

Nova fabrica de rapé por vapôr.

☞ Jeronimo da Costa Guimarães e Silva, proprietario da fabrica de rapé, movida por machina de vapor, avisa ao respeitavel publico que em seus depositos já se acha grande surtimento tanto para consumo, como para exportação do mais excellente rapé que sem exageração principia a aparecer n'este imperio.

A superior qualidade deste rapé (firmado cam as letras iniciaes do proprietario) seu bom aroma em tudo similhante ao rapé de Lisboa d'onde o proprietario pôde obter a receita, o estilar moderado sem que ganhe bolão nos narizes, e sem os ferir, o conservar-se por muito tempo sem que se deteriore mofe, nem seque, e o maior caprixo sobre a limpesa, e o meio com que é fabricado este rapé são propriedades estas que o tornão assáz béllo e recomendavel.

Os depozitos são no atterro da Boa-vista n. 16, rua da Cadeia velha n. 50, e em Olinda ladeira do Varadouro na refinação d'assucar de Manoel da Silva Amorim, nos quaes se vende a preço fixo de 5 libras para sima, e tambem a retalho somente pelo preço porque os compradores de 5 libras para sima pódem vender.

☞ A direcção da Sociedade Theatral Philotalia, convida aos Socios a reunirem-se no dia 4 do corrente pelas 6 horas da tarde; na caza nova da rua da Praia, sendo o objecto da reunião elleições da nova direcção.

☞ Aluga-se o 2.º andar com grande sotão da caza n. 73 na rua do Rangel; a tratar no mesmo.

☞ Prompto! Eis-aqui o Artilheiro na trincheira; se não he um grande campião, sempre he mais um athleta da legalidade e da ordem. Querem-o mais claro? lá vai. Appareceo hontem o 1º Nº de um jornal denominado o *Artilheiro*, cuja doutrina será sabida mediante 80 rs. por cada exemplar dados na loja de livros da praça da Independencia Nº e 8, onde elle estará a venda desde as 9 horas da manhã até a noite.

☞ Roga-se ao snr. Antonio Pereira de Souza de se dirigir quanto antes a rua do queimado n 6

☞ A senhora D. Francisca de Carvalho, que veio de Maceió para esta cidade em 1837, queira por favor annunciar sua casa, ou dirija-se a rua do Livramento numero 25 primeiro andar, para receber uma carta de importancia relativamente a uma herança que lhe pertence, e isto quanto antes para evitar prejuizos.

☞ Menard tem a honra de previnir ao respeitavel publico, e particularmente aos freguezes do açogue que foi do Lachasse, na rua das Trincheiras. que elle comprou o estabelecimento do sobredito, e convida aos mesmos freguezes de continuarem na mesma casa, tambem se venderá todos os Domingos e dias Santos, carne de porco, de carneiro, e linguiças.

☞ Tendo apparecido em casa do abaixo assignado no Poço da Panella, um molatinho de nome Bazilio idade de 11 para 12 annos, dizendo ser forro, e pedindo ser acolhido o abaixo assignado o fez; mas para arrodar de si qualquer responsabilidade no caso de ser captivo dito molatinho, faz o presente annuncio, e desde já declara não responder se por ventura elle desaparecer. *João Cavalcante de Mello e Albuquerque.*

LOTERIA DO THEATRO.

As rodas da loteria andão infallivelmente no dia 3 do corrente no salão do edificio do Carmo, onde está o Lycêo, e os bilhetes vender-se-hão até as 10 horas do referido dia nos lugares do costume.

☞ O abaixo assignado faz sciente ao snr. administrador da mesa da recebedorias dos impostos provinciaes, que no dia 23 do mez de novembro deixou de possuir a canoa grande aberta que tinha para seu serviço, e de que fora obrigado a pagar o imposto de 4$800 annual, e que este está pago até o anno finaceiro de 1841 a 1842 como consta do recibo competente, julgando-se o abaixo assignado desobrigado do dito imposto desde aquelle dia 23em diante em virtude do que faz o presente annuncio. =Joze Antonio de Souza Machado.

Lombrigueira ou Vermifugo Efficaz.

☞ A medicina popúlar Americana tem alem das virtudes já citadas, a de ser um vermifugo activo e innocente, aplicavel tanto a solitaria como para as outras espacies de vermes. Este verdadeiro thesouro das familias, vende-se somente em casa do agente D. Knoth, na rua de Apolo n. 27.

☞ Qualquer Reverendo Sacerdote, que quizer ser Coadjuctor da Freguezia de Nossa Senhora da Paz dos Affogados; annuncie por esta folha, ou entenda-se com o Parocho da mesma Freguezia, o qual lhe offerece duzentos mil reis annuaes, pagos da forma que quizer, para fazer todo o serviço da Parochia, nos seus impodimentos. – Alem desta quantia tem na mesma Matriz duas capellanias, uma nas Quintas-feiras, outra nos Domingos, e dias Santos.

— Arrenda-se para passar a festa, ou por anno uma excellente, e grande casa terrea, com salas em proporção, gabinete ao lado, quartos e sotão só este com commodos para grande familia, invidraçada, passeio a roda, pintada, cozinha fóra, coxeira, estribaria para quatro cavallos, e quarto para pretos, com porto proprio, e situada na margem do Capibaribe; a fallar com Gabriel Antonio, morador no pateo do Carmo, ou no sitio do Cordeiro, onde se pode ver a dita casa.

— Arrenda-se uma casa pequena porem com commodos para grande familia, tem cosinha fóra, quarto para escravos, e estribaria grande, tudo muito limpo e aciado, com porto independente, e sobre o rio Capibaribe, á fallar com Gabriel Antonio, aqui ou no sitio

— J. O. Elster, retira-se para o Rio de Janeiro.

☞ Precisa-se de um feitor portuguez, para ir para o matto; a tratar na rua do Livramento armasem n. 20, ou na rua dos Pires sitio da esquina que vira para a Solidade.

☞ Thomaz Sayle respeitosamente tem de participar aos seus amigos, e ao publico em geral que principiou a correr o seu novo explendido, e enfeitado Omnibus, com famosos cavallos, e bem conhecidos cocheiros, não só por sua experiencia como por sua civilidade aos passageiros, parte todos os dias da matriz de Santo Antonio ás 5 horas da tarde em ponto, para o Monteiro, e do Monteiro para o Recife ás 7 horas da manhã do dia seguinte, e á vista do máo estado dos tempos ou negocios, tem resolvido a redusir o seu preço a 1$000 reis, cada passageiro.

☞ Perdeo-se dous pequenos retratos embrulhados em um quarto de papel; quem os tiver achado e queira restituir leve a rua dos Pires n. 2.

☞ Luiz Joze da Silva, retira-se para Maceió.

☞ Quem perdeo uma letra, procure na rua do queimado loja de ferragens n. 30 que dando os signaes sertos lhe será entregue.

☞ O Escrivão da Irmandade de N. S. da Conceição da Congregação, convida a todos os Irmãos da mes-ma, para reunião da meza geral, domingo4 do corrente, pelas 9 horas em ponto, no consitorio de sua Igreja, conforme o art. 48 do compromisso.

☞ Da-se dinheiros a juros sobre penhores, quem quizer dirija-se a rua da florentina D. 37, as 10 horas da manhãa, ou as 3 da tarde.

☞ Aluga-se o segundo, e terceiro andar da casa n. 6, defronte do trapixe novo, a tratar no escriptorio de Charles Roope & C.

☞ Precisa-se de uma ama que saiba engomar e cozer; na loja franceza da rua do cabugá, n. 6

☞ Roga-se ao arrematante da illuminação deste cidade, que haja de dar as suas providencias sobre o lampião da rua do caldereiro na esquina que bota para o becco do pôcinho da panella, que dando nove horas e meia já o dito lampião acha-se apagado, o qual parece que se manda apagar de proposito, para alguma empreza, seja ella qual for, deste favor lhe ficará assaz obrigado.— *Um que não quer enganos.*

☞ O abaixo assignado avisa aos snrs. seus assignantes do jornal—Panorama—que os mezes de setembro e outubro, achão-se no seu escriptorio. *Francisco Severianno Rabello.*

☞ A pessôa que tirou do correio por engano, uma carta vinda da Bahia para João de Oliveira Ramos; com o n. 2612, faça o favor annunciar aonde se deve procurar, ou levalla a casa da rua da Cruz do recife, numero 31.

☞ Preciza-se de uma ama, para todo serviço, e compras, de uma casa de muito pouca familia; na rua do caldereiro, D. 76.

☞ Na rua d'Alegria, D. 13 propõe-se uma pessoa a ensinar primeiras letras, durante as ferias; os pais de familia que não quiserem ter seus filhos por tanto tempo na ociosidadde, dirijão-se a mesma casa, onde acharão com quem tratar.

☞ *Snrs. Redactores.* — Queirão inserir no seu diario a seguinte resposta aos chamados herdeiros do finado Joze Fereira Campos. Qualquer inquilino das casas que pertencerão ao finado Joze Perira Campos, de quem sou testamenteiro, ou outra qualquer pessôa que contractar sobre os bens do mesmo finado, com Joaquim Pereira Arantes, que se diz cazado com uma filha dâquelle finado, e tutor de outra, fique advertido que todo negocio ou pagamento, feito não terá vigor, nem o approvarei em quanto durar o tempo de minha testamenteira, e alem disso todo aquelle tempo que for preciso para o mesmo Arantes habilitar sua mulher e tutellada devidamente, o que não fez até hoje, apesar de todas as suas bravatas: e para que ninguem se finja illudido, faz o prezente annuncio.— *Manoel de Paiva.*

☞ Na rua da cadeia velha, loja da viuva d'Anacleto Antonio de Moraes existem duas cartas, vindas da Bahia, uma pera Antonio Joze Victoriano d'Albuquerque Cavalcanti, e outra para Antonio Manoel de Moraes Mesquita Pimentel.

☞ A loja do bom barateiro, de Guerra, Silva & C. na rua nova n. 11, acaba de receber ultimamente de frança, na barca camelia, um lindo sortimento de sedas de todas as cores, qualidade para vestidos, cortes de cassas pintadas muito finas, cores fixas para vestidos: lindos e ricos chapeos do melhor gosto para senhora, challes de seda, ditos de lan, caxos de flores, ditos de pennas, e outros muitos objectos de bom gosto

☞ Os snrs. que assignarão e apartarão bilhetes da 1.ª parte da 12.ª loteria do theatro, cujas rodas andão hoje (3 de Desembro) na loja de Guerra Silva & C. na rua nova, queirão fazer o favor de os ir buscar até as 9 horas da manhã, aliás serão vendidos, ou entregues ao Thezoureiro.

COMPRAS.

☞ O Secretario moderno de commercio ou modello simples da escripturação mercantil: na venda n. 3 junto a loja da viuva do Burgos, na quina do Livramento.

☞ Um quartão que seja possante, aindo mesmo sem andares; quem o tiver dirija-se a rua da praia sobrado de 2 andares, D. 37.

☞ Para o Rio grande do sul, escravos e escravas, de 10 a 35 annos, sendo sadios, com habilidades ou sem ellas; na rua nova loja n. 26.

☞ Garrafas vazias de todas as qualidades; na rua estreita do Rozario, D. 11.

☞ Garrafas vazias, que tenhão sido de vinho moscatel, a 120 rs. cada uma, na fabrica de sabão do atterro dos áffogados, ou na rua do queimado, loja n. 6.

VENDAS.

= Uma escrava de nação, bonita figura, sem vicios nem achaques, sabe cozinhar bem o diario de uma caza, lava de sabão, engomma bem lizo, e faz doce de todas as qualidades muito bem; na rua Direita sobrado de um andar numero 50.

– Vinho de champanhe, tinto e branco, marca Elephante, dito de Bordeux, em garrafado e em barris cerveja branca; em casa de Kalkamann & Rosenmund: na rua da Cruz n. 10.

☞ Bichas grandes chegadas proximamente, e um pão com 44 palmos de comprimento, proprio para qualquer embarcação: no beco da Lingoeta n. 8.

☞ Superiores canivetes de mola muito finos, que se mete a penna e sai aparada, por preço commodo: na rua do Cabugá loja de miudezas junto do snr. Bandeira

☞ 5 cavallos de estribaria com differentes andares, por preço commodo: em casa de Rufino Gomes da Fonceca na rua da Conceição, ou em casa de Novaes & Basto na rua do Queimado n. 29.

☞ Vinhos de diversas qualidades, cognac, absinthe, kérche, genebra da Holanda, azeite doce em caixas, chocolate, marmelada do cerija, e abriscots em latas, ameixas, biscoito de frança a 3$000 a groza, copos lapidados, e ordinarios, caixinhas com arenques de fumo, charutos da Havana, tudo por commodo preço: no armazem novo na travessa do Corpo Santo n. 25.

☞ Uma canoa nova bem construida e de boas madeiras, carrega 2000 tijolos de alvenaria, uma dita nova de carga de 700 ditos, a dinheiro ou a prazo com boas firmas, e tambem a troco de escravos, 53 caixas vasias para socar assucar a 4200 cada uma, sendo toda a porção: na rua da praia por traz da ribeira n. 15 e 17 a tratar com o Cardial.

☞ Francisco Tarault, tem a honra de annnuciar ao respeitavel publico, que elle abre amanhã um assougue na travessa da Lingoeta n. 2, no qual venderá diariamente excellente carne de vacca, e nas quintas feiras, domingos e dias santos carne de porco, carneiro, e excellentes lingoas a moda de França.

☞ A obra intitulada methafisica da contabelidade commercial, muito util aos guarda livros de casa de negocio, e um methodo de rebeca com muito boas musicas: na rua da Cruz n. 37 segundo andar.

—Dezoito cadeiras, dous jogos de bancas, e uma mesa de meio de salla, tudo de jacarandá, e 130 caixões com excellente doce de goiaba, por modico preço; na rua do Crespo loja n. 8. 3 andar.

—Caixas de soda Water Sedelitez para refresco a 1$ rs, a caixinha: na rua do Crespo n. 8.

☞ Uma balança com conxas, corrente, e pezos proprios para armazem de assucar; na rua do Amorim, n. 48.

☞ Uma escrava fiel, sem vicio nem achaques, cosinha o diario, e engoma liso; na rua do Amorim, n. 48.

☞ Chapeos de castor branco, pardo, e preto da melhor qualidade que existe no mercado, assim como de castor ordinario das mesmas cores por 4$500, ditos de castor preto, e branco para senhora, ditos para meninos, branco sem pello por 3$200 de muito boa qualidade, ditos redondos com borlas para senhoras e meninos, ditos francezes, ditos de massa branco e preto de diverças qualidades, todos de formas mais modernas; bonets de varias qualidades para homens e meninos, pelo mais comodo preço possivel; na rua da cadeia do reciffe, loja de chapeos n. 46, e no atterro da boa-vista, loja de chapeos n. 10.

☞ Na rua Augusta no sobrado novo n. 9, os melhores caibros que tem aqui aparecido, pela sua boa qualidade, e mesmo por estarem ja descascados; ripas, cal branca, telhas, tijolo de ladrilho e alvenaria, cal preta, alguns costadinhos para portas, por terem sobrado da obra; assim como uma boa carteira de uma só face, tudo por preço comodo, a qualquer hora se achará com quem tratar.

☞ Uma duzia de cadeiras de palhinha de jacarandá do porto, com um camapé, da mesma madeira; na rua do rangel n. 54, a fallar com Victorino Francisco dos Santos.

☞ O restante de uma porção de mel de abelha, por preço commodo, no forte do matto padaria de Antonio Maia Cortes, n. 3.

☞ Muito boa farinha da terra a 3$840 o alqueire, arros branco a 11$000, dito vermelho a 8$000, dito de casca a 4$000; na rua estreita do Rozario D. 11.

☞ Uma cadeira de braços de arruar, um palanquim de rebuço, duas tipoias; tudo bem construido, novo e de bom gosto: uma cama de condurú com armação, para cazados, duas banquinhas de jacarandá redondas, para jogo: na rua de hortas caza n. 40, loja de marcineiro de Antonio Francisco de Souza.

☞ O melhor taboado de pinho que no mercado tem aparecido por ter 3 palmos de largura e 30 a mais de comprido, sem noz proprio para fazer qualquer obra de vernis, assim como da suissa costado, costadinho, sualho e forros de casas, fundo de barricas athe 30 palmos de comprido, preço por duzias 3$000, 3$200, 4$000, 5$000, 5$500, 6$000 e outros differentes preços, que a vista das qualidades e do comprador se fará todo ajuste, assim como ha uma porção de refugo que só para desocupar o armazem se vende por todo preço; atras do the trajunto ao sobrado de Manoel Antonio de Jezus, ou a fallar a Joaquim Lopes de Almeida, caxeiro de João Matheus.

☞ Farellos em barricas chegados novamente de Lisboa, no armazem de Fernando Joze Braguez.

☞ Um selim inglez novo, aparelhado e e por preço comodo, na rua do atterro da Boa-vista, D. 9.

☞ O verdadeiro vinho do porto feitoria de superior qualidade, e muito velho, assim como outros do mesmo lugar, e differentes qualidades, e de lisboa, tudo por preço comodo; na venda defronte da matriz da Boa-vista, casa de frente amarella, ao pé da esquina.

☞ Pezos, balanças com os competentes braços, uma qurra de ferro, uma porção de páos de carnaúba proprios para se fazer bicas; um preto bom official de pedreiro para fora da Provincia: quem pretender annuncie.

☞ Cera de carnauba em porção, e a retalho por preço commodo; na rua da cadêa do reciffe, n. 43.

☞ Na praça da independencia loja nova, n. 39, ha para vender o seguinte: chá hisson da 1.ª sorte 2$560 a libra, rapé arêa preta 1$080, dito rolão amburguez a garrafa 2$240, ricas abotuaduras de metal dourado para cazacas, ditas para colete, ditas de maça do gosto moderno, dita de velludo; trança de retrós para fardas, dita de quatro quinas e redonda para bandar cazacas, pentes finos de marrafa, ditos de tartaturuga para marrafa, ricas fitas de sinteiro para creanças, bicos de todas as larguras, rendas de linho, pente de cocó, dispençaves de fio de seda, retrozes inglezes para acasiar, adereços e brincos pretos de filagrãna para senhora, aparelhos para guarda nacionaes ultimamente chegados do rio, bandas de lã para sargentos a 3$000 cada uma, os verdadeiros pos de Manoel Lopes em frascos pequenos a 1$200 rs., superiores bichas ultimamente chegadas, por preço commodo.

☞ Uma escrava de 20 annos, eugomadeira, cozinheira, coze muito bem, um moleque de 16 annos, boa figura, bom servente de uma caza, compra, trata de cavallos, he bom pagem; uma preta moça de bonita figura, perfeita, engomadeira, cozinheira; outra dita de 20 a 22 annos, de todo serviço, muita boa quitandeira; um molecão passa de 20 annos, proprio para carregar cadeira, e para armazem de asssucar; na rua do Fôgo ao pé do Rozario, n. 8.

ESCRAVOS FUGIDOS.

☞ No dia 13 de Novembro fugio uma negra de idade, de nação Congo, de nome Maria, vesga, os pés tem bastantes bixos; levou vestido de chita preta com flores encarnadas ja desbotado, camisa de algo lãozinho; quem a pegar leve ao sitio da tamarineira na estrada dos Afflictos, ou no Recife rua de Apollo n. 23 que será recompensado.

☞ Fugio no dia 22 de Novembro p. p, um preto do gentio de Angola, de nome Antonio, ladino, com 20 annos de terra, representa ter 35 a 40 annos, veio a 3 annos da provincia do Ceará, he baixo, corpo regular, dentes acangulados, com um carosso a cima do embigo para um lado do estomago, pés raxados, andava vendendo pão para o lugar da Boa viagem, levou vestido camisa de estopa, e calças preta velha; quem o pegar leve a praça da Boa vista n. 28 casa da viuva do Queiroga, ou na padaria dos affogados que será gratificado

☞ Em 30 de novembro ultimo fugio do poder de Francisco Severianno Rabello, um seu escravo de nome Antonio, estatura mediana, cor bem preta e bonita figura, muito barbado, olhos pequenos, reprezenta ter 28 annos, levou vestido calça e jaqueta branca, carregando um sacco com botijas vazias, tem sido visto na passagem da magdalena, este escravo foi da senhora D. Lauriana Roza Candida Rigueira: quem o pegar leve ao sobredito no forte do matos pue será bem recompençado.

RECIFE NA TYP. DE M. F. DE F.= 1842